



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca Itajaí  
3ª Vara Cível

**PORTARIA N. 1/2009**

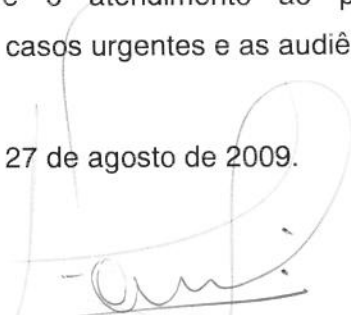
Dispõe sobre suspensão de prazos processuais e de atendimento ao público.

O Juiz de Direito José Agenor de Aragão, considerando a atuação do Programa de Implantação de Serviços Judiciários na 3ª Vara Cível da comarca de Itajaí, relativamente à organização cartorária, à capacitação de servidores e ao saneamento processual - projeto amparado pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Suspender, de 29 de agosto a 13 de setembro de 2009, os prazos processuais e o atendimento ao público na Unidade supramencionada, preservados os casos urgentes e as audiências já designadas.

Itajaí, 27 de agosto de 2009.

  
José Agenor de Aragão -

*Juiz de Direito*